



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PREPARATÓRIO PARA O ENEM
BR 465 Km 7 – Seropédica/RJ

Tel.: (21) 2681-4691 – pre.ufrrj@gmail.com



Edital nº 45/2019/PROEXT

A Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ torna público o presente edital simplificado de **RENOVAÇÃO de BOLSISTAS** para atendimento às atividades do projeto “**CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM - 2020**”, **Campus de Seropédica**. Os bolsistas aprovados serão financiados com recursos institucionais da UFRRJ e estarão vinculados ao Departamento de Arte e Cultura-DAC/PROEXT. Poderão se candidatar somente discentes que atuaram como Bolsista do Pré-ENEM no ano de 2019.

1. NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VALOR E PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

1.1. O projeto dispõe de 19 vagas ao todo, assim distribuídas:

Perfil	Vagas por área
Tutor Supervisor	1 – Linguagens 1 – Humanas 1 – Ciências
Apoio Pedagógico	4 – Sala coordenação/Secretaria
Tutor de Disciplina	1 – Língua Portuguesa 1 – Língua Inglesa 1 – Língua Espanhola 1 - Literatura 1 – Produção textual 1 – História

	1 – Geografia
	1 – Biologia
	1 – Química
	1 – Física
	1 – Matemática (Álgebra)
	1 – Matemática (Geometria)

1.2. **Carga Horária: 16 horas semanais**

- a) Do apoio pedagógico: disponibilidade de 4 tardes ou 4 noites durante a semana.
- b) Do tutor supervisor: disponibilidade para atuar no período da tarde e da noite.
- c) Do tutor de disciplina: disponibilidade de 3 noites durante a semana distribuídas da seguinte forma: 8h de aulas; 8h de plantão/planejamento e orientação didática e acadêmica;

1.3. **Valor da bolsa:**

- a) Apoio pedagógico e tutor de disciplina: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- b) Tutor supervisor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

1.4. **Vigência da bolsa:** março de 2020 a fevereiro de 2021.

- a) Considerando a possibilidade de ocorrência de restrições de execução orçamentária e o imperativo do uso racional dos recursos públicos, a Coordenação do Projeto se reserva o direito de suspender o processo seletivo (em parte ou no todo) ou alterar o período de vigência da bolsa.

2. **CONDIÇÕES PARA SE CANDIDATAR ÀS BOLSAS**

Será considerado apto a participar deste processo seletivo simplificado de renovação de bolsa, o estudante que preencher aos seguintes critérios:

- a) Ter atuado como bolsista no Projeto Pré-Enem no ano de 2019;
- b) Ser estudante regular e ativo da UFRRJ;
- c) Não ter previsão de conclusão do curso para o ano de 2020;
- d) Apresentar carga horária disponível de 16 horas;
- e) Não possuir outra modalidade de bolsa acadêmica (PIBID, PIBIC, PROIC,

Monitoria, Extensão, PET e afins), exceto bolsa ou auxílio de caráter estritamente assistencial, que não exija carga horária de trabalho obrigatória.

Obs.: O não atendimento a algum desses critérios desclassificará a candidatura.

3. DAS INSCRIÇÕES

- a) **Prazo:** 09 a 13/12/2018.
- b) **Local:** Sala 7, Pavilhão Central (P1), UFRRJ, de segunda à sexta-feira (exceto feriados) das 14h às 17h.
- c) **Documentação:** deverá ser entregue em envelope lacrado identificado com a ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida. O candidato deverá indicar para qual vaga/disciplina concorrerá.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Cópia do documento de Identificação
- b) *Curriculum Vitae* (não é necessário o Lattes)
- c) Comprovação das informações contidas no *Curriculum Vitae*
- d) Cópia da grade de horário do período
- e) Cópia do histórico escolar atualizado
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- g) Cópia do comprovante de conta corrente em nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo: salário e poupança**. Caso o candidato não possua conta corrente, sua abertura e comprovação poderão ser providenciadas após sua aprovação neste processo seletivo.

5. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1. Tutor supervisor:

- a) Executar as atividades do projeto de acordo com as orientações recebidas pela coordenação;
- b) Participar, obrigatoriamente, das reuniões agendadas pelos coordenadores do projeto;
- c) Orientar o planejamento das aulas e atividades pedagógicas e a preparação materiais didático-pedagógicos desenvolvidas pelo Tutor da disciplina.

- d) Orientar, elaborar e formatar os exames-simulados;
- e) Planejar das atividades do módulo de Sociedade, Natureza e Cultura;
- f) Acompanhar os processos de seleção do vestibular visando orientar e auxiliar a inscrição dos alunos;
- g) Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades do projeto;
- h) Orientar os Tutores de disciplinas na elaboração de relatórios parciais e anuais, a serem entregues em datas previamente agendadas pela coordenação do projeto;
- i) Manter estreita correspondência com grupos sob a sua supervisão, estimulando o processo da aprendizagem e fazendo a mediação entre os alunos, tutores de disciplina, apoio pedagógico e a Coordenação do Curso.

5.2. Apoio Pedagógico:

- a) Acompanhar os processos de acesso ao ensino superior visando orientar e informar os alunos do projeto;
- b) Acompanhar a frequência dos alunos e dos tutores pedagógicos, a fim de elaborar relatórios mensais;
- c) Estabelecer a relação entre a Coordenação e as turmas;
- d) Organizar e promover, de acordo com as orientações da Coordenação, as condições necessárias para a execução do Programa;
- e) Elaborar relatórios das atividades;
- f) Participar das atividades de planejamento coletivo.

5.3. Tutor de disciplina:

- a) Planejar e organizar as aulas e atividades das turmas, sob a orientação da coordenação pedagógica;
- b) Preparar material didático-pedagógico;
- c) Acompanhar a frequência dos alunos;
- d) Participar das atividades de planejamento coletivo;
- e) Elaborar relatórios das atividades.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

Todas as etapas do processo de seleção serão eliminatórias. A nota de avaliação será uma composição das avaliações dos alunos, tutores-supervisores e coordenação do

projeto, assim distribuídos:

Perfil: Apoio pedagógico

- a) Avaliação feita pelos alunos do curso

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Atendimento prestado	20
Avaliação individual	20
TOTAL	40 pontos

- b) Avaliação feita pela coordenação do projeto

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Iniciativa/dedicação ao trabalho	20
Respeito às normas/ disciplina/ receptividade as ordens superiores	20
Assiduidade/ pontualidade	20
TOTAL	60 pontos

Perfil: Tutor de disciplina

- c) Avaliação feita pelos alunos do curso

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Relação aluno-professor	10
Domínio do conteúdo da disciplina	10
Clareza e objetividade nas explicações	10
TOTAL	30 pontos

- d) Avaliação feita pelos tutores supervisores

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Iniciativa/dedicação ao trabalho	10
Respeito às normas/ disciplina/ receptividade as ordens superiores	10
Assiduidade/ pontualidade	10
TOTAL	30 pontos

- e) Avaliação feita pela coordenação do projeto

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Iniciativa/dedicação ao trabalho	10
Respeito às normas/ disciplina/ receptividade as ordens superiores	15
Assiduidade/ pontualidade	15
TOTAL	40 pontos

Perfil: Tutor supervisor

a) Avaliação feita pela coordenação do projeto

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Iniciativa/dedicação ao trabalho	20
Respeito às normas/ disciplina/ receptividade as ordens superiores	20
Assiduidade/ pontualidade	20
Senso de responsabilidade	20
Relacionamento/ coleguismo/ comunicação com a equipe	20
TOTAL	100 pontos

6.1. Cronograma

Evento	Data
Divulgação do Edital e Inscrições	09 a 13/12/2019
Avaliação da documentação	16/12/2019
Resultado final	17/12/2019
Assinatura do Termo de Compromisso (sala 69 do P1/PROEXT) e período para planejamento das atividades	18 a 20/12/2019

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os candidatos terão a garantia de total sigilo relativo a todas as informações prestadas.

7.2. A simples entrega da documentação requerida para inscrição não garante aprovação nesta seleção, devendo o candidato seguir as instruções constantes no presente edital.

7.3. Toda e qualquer situação pendente deve ser encaminhada à Coordenação do Curso Preparatório para análise.

7.4. O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação dos resultados, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição.

7.5. A constatação de quaisquer irregularidades nos requisitos implicará na desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas

legais cabíveis.

7.6. Os casos não previstos neste Edital deverão ser apreciados e definidos pela PROEXT ou por instância superior.

Seropédica, 09 de dezembro de 2019.

Roberto Carlos Costa Lelis
Pró-Reitor de Extensão

Gabriela Rizo
Pró-Reitora Adjunta de Extensão

